

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CULTURA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 82.805.961/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 571-S, Centro, CEP 89812-000, cidade de Chapecó-SC, representada por seu Presidente, Senhor Everaldo Luis Casonatto, doravante denominado **CONTRATANTE**, com amparo em seu Estatuto Social.

CONTRATADA: VINHAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA, com sede na Av. Nereu Ramos, 75-D, Sala 1205-A. Edif. CPC, Centro, 89801-020 – Chapecó – SC, inscrita no CNPJ n.º 30.080.901/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo contratual, visando formalizar/instrumentalizar a prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 13(treze) meses, nos seguintes termos:

Nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, firmado em 30 de junho de 2023, fica prorrogado o prazo contratual até 31/01/2026.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, firmando a presente em uma única via, assinada digitalmente, também por duas testemunhas produzindo os efeitos necessários entre a assinatura do presente e o dia 01/01/2025 inclusive.

Chapecó, 14 de janeiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto

Presidente AMOSC

CONTRATANTE

VINHAS CON. E ASSESSORIA CULTURAL LTDA

Roselaine Barboza Vinhas

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Fabiano Porto

CPF: 919.939.979-20

Nome: Celso Galante

CPF: 579.633.209-00